

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**Ano lectivo 2024/2025**  
**VAGAS POR CURSO/ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**2ª Fase**

Curso de Mestrado	Área de especialização	Vagas C1 2ª Fase	Vagas C2
Engenharia Biomédica <sup>a)</sup>		12	0
Engenharia de Biorrecursos <sup>a)</sup>		39	0
Energias Sustentáveis <sup>c)</sup>		30	0
Engenharia Civil <sup>1</sup>	Construções <sup>a)</sup>	16	0
	Estruturas <sup>a)</sup>	19	0
	Gestão da Construção <sup>a)</sup>	17	0
	Infraestruturas <sup>a)</sup>	20	0
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores <sup>1</sup>	Automação e Sistemas <sup>a)</sup>	17	*
	Telecomunicações <sup>a)</sup>	13	*
	Sistemas de Planeamento Industrial <sup>a)</sup>	18	*
	Sistemas Autónomos <sup>b)</sup>	13	*
Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia <sup>a)</sup>		14	*
Engenharia Geotécnica e Geoambiente <sup>a)</sup>		13	*
Engenharia e Gestão Industrial <sup>a)</sup>		2	0
Engenharia Informática <sup>1</sup>	Engenharia de Dados <sup>a)</sup>	0	0
	Engenharia de Software <sup>a)</sup>	0	0
	Cibersegurança e Administração de Sistemas <sup>a)</sup>	0	0
	Jogos, Sistemas Gráficos e Interativos <sup>a)</sup>	0	0
	Sistemas de Informação e Conhecimento <sup>a)</sup>	0	0
Engenharia Mecânica <sup>1</sup>	Construções Mecânicas <sup>a)</sup>	4	*
	Energia <sup>a)</sup>	1	*
	Gestão Industrial <sup>a)</sup>	7	*
	Materiais e Tecnologias de Fabrico <sup>a)</sup>	9	*
Engenharia Química <sup>c)</sup>		77	0
Engenharia de Sistemas Computacionais Críticos <sup>c)</sup>		0	0
Engenharia de Inteligência Artificial <sup>c)</sup>		0	0
Engenharia e Gestão da Cadeia de Abastecimento <sup>c)</sup>		6	0
Engenharia Automóvel <sup>c)</sup>		14	0

**1.** Nas 2ª e 3ª fases de candidatura apenas poderão ser colocadas a concurso em cada curso/ área de especialização de Mestrado as vagas que não tenham sido preenchidas nas fases anteriores; no entanto, por decisão da presidente do ISEP, as mesmas podem reverter para outra(s) área(s) de especialização;

**a.** O curso/área de especialização não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 15 estudantes inscritos;

**b.** A área de especialização não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 10 estudantes inscritos;

**c.** O curso não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 20 estudantes inscritos;

\* Sem limite de vagas, devendo, no entanto, os candidatos satisfazer as condições para integrar este contingente.